



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº08/2019/PROCRI/UNIFAP – INTERCAMBIO BRASIL-COLOMBIA 2020.1.

A **Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI)** torna público o presente Edital para seleção de candidatos ao **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) 2020.1**, para alunos de graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Associação Colombiana de Universidades (ASCUN) e a UNIFAP.

1 DO PROGRAMA

1.1 O BRACOL é um programa de intercâmbio de estudantes de graduação de universidades do Brasil e da Colômbia com o objetivo principal de contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da aproximação acadêmico-científica de ambos os países.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão 02 (duas) vagas:

01 (uma) vaga para a Universidad de Santander

01 (uma) vaga para a Universidad Autónoma de Bucaramanga

2.2 Para cada vaga serão selecionados dois suplentes, que também deverão encaminhar, através da PROCRI, a documentação exigida pela universidade de destino. Os demais classificados irão compor o cadastro reserva para vagas adicionais que possam surgir.

2.3 Os cursos disponíveis em cada uma das universidades são os seguintes:

Universidad de Santander - Español – Nivel B2

Facultad de Ciencias Sociales, Políticas y Humanidades

- Psicología, campus Bucaramanga, Valledupar y Cúcuta

- Derecho, campus Bucaramanga, Valledupar y Cúcuta
- Comunicación Social y Periodismo, Bucaramanga



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

- Antropología, Bucaramanga

Facultad de Ciencias Exactas, Naturales y Agropecuarias

- Microbiología Industrial, campus Bucaramanga
- Medicina Veterinaria, campus Bucaramanga y Valledupar.

Facultad de Ciencias Económicas, Administrativas y Contables

- Administración Financiera, campus Bucaramanga, Cúcuta y Valledupar
- Administración de Negocios Internacionales, campus Bucaramanga
- Contaduría Pública, campus Bucaramanga
- Mercadeo y Publicidad, campus Bucaramanga y Cúcuta
- Comercio exterior, campus Cúcuta

Facultad de Ingenierías

- Ingeniería Ambiental, campus Bucaramanga
- Ingeniería Civil, campus Bucaramanga
- Ingeniería Industrial, campus Bucaramanga, Valledupar y Cúcuta
- Ingeniería de Software, campus Bucaramanga
- Ingeniería Agroindustrial, campus Bucaramanga
- Ingeniería Petroquímica, campus Bucaramanga
- Ingeniería de Sistemas, campus Cúcuta
- Geología, campus Bucaramanga

Facultad de Ciencias de la Salud

- Medicina, campus Bucaramanga y Cúcuta
- Enfermería, campus Bucaramanga y Cúcuta

- Bacteriología y Laboratorio Clínico, campus Bucaramanga, Valledupar y Cúcuta

- Terapia Ocupacional, campus Bucaramanga y Cúcuta

- Fisioterapia, campus Bucaramanga, Valledupar y Cúcuta

- Fonoaudiología, campus Bucaramanga

- Instrumentación Quirúrgica, campus Bucaramanga y Bogotá

Facultad de Ciencias Sociales, Políticas y Humanidades

- Psicología

Facultad de Ciencias Exactas, Naturales y Agropecuarias

- Microbiología Industrial
- Medicina Veterinaria

Facultad de Ciencias Económicas, Administrativas y Contables

- Administración Financiera
- Administración de Negocios Internacionales
- Contaduría Pública
- Mercadeo y Publicidad

Facultad de Ingenierías

- Ingeniería Civil
- Ingeniería Industrial

Facultad de Ciencias de la Salud

- Enfermería
- Instrumentación Quirúrgica
- Bacteriología y Laboratorio Clínico
- Terapia Ocupacional
- Fisioterapia

Universidad Autónoma de Bucaramanga (Espanhol) Nivel B2 ou superior em todas as habilidades (Falar, ler, compreensão e escrita), *não exige certificado*):

Programas de Pregrado Profesional

- Administración de Empresas

- Administración Turística y Hotelera
- Artes Audiovisuales
- Comunicación Social - Organizacional



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

-
- Comunicación Social - Periodismo
 - Contaduría Pública
 - Derecho
 - Economía
 - Gastronomía
 - Ingeniería Industrial
 - Ingeniería de Mercados
 - Ingeniería de Sistemas
 - Ingeniería en Energía
 - Ingeniería Financiera
 - Ingeniería Mecatrónica
- Licenciatura en Educación Infantil
 - Música
 - Negocios Internacionales
- Programas Técnicos y Tecnológicos (presenciales)**
- Investigación Criminal y Ciencias Forenses
 - Logística y Mercadeo

3 DA BOLSA E SUA CONCESSÃO

3.1 Aos candidatos aprovados e classificados na seleção deste edital que saírem em mobilidade acadêmica internacional para a Colômbia serão concedidos os seguintes benefícios:

3.1.1 Despesas com alimentação e alojamento cobertas pela universidade anfitriã;

3.2 Ajuda de custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) paga em parcela única;

3.3 O pagamento do auxílio está condicionado à apresentação de seguro de saúde para todo o período da mobilidade.

3.4 Os candidatos deverão estar cientes da possibilidade de atraso no repasse da ajuda de custo, a depender da disponibilidade orçamentária.

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se à pré-seleção prevista neste Edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;

4.1.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação na UNIFAP correspondente ou compatíveis com os cursos com vagas disponíveis nas universidades de destino;

4.1.3 O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 50% do curso de graduação até o final do semestre vigente;

4.1.4 Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA Geral no Curso em que está matriculado. O valor do IRA será multiplicado por 10 para fins de equivalência ao coeficiente de rendimento geral;



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

4.1.5 Possuir a comprovação de proficiência em Língua Espanhola, **se exigida pela universidade de destino.**

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/10/19 a 20/10/19;
- 5.2. Os documentos para inscrição do item 6, devem ser encaminhados digitalizados (obedecendo a ordem elencada) em arquivo único PDF para o email: mobilidade.procri@unifap.br com o assunto “Inscrição Edital nº 08/2019 BRACOL– NOME DO ALUNO(A)”.

6 DOS DOCUMENTOS

- 6.1 No arquivo em pdf deverão constar os seguintes documentos:
 - 6.1.1 Requerimento (ANEXO I) preenchido e assinado;
 - 6.1.2 Planilha de pontuação (ANEXO II) preenchida e assinada;
 - 6.1.3 Atestado de matrícula atualizado;
 - 6.1.4 Histórico Acadêmico atualizado;
 - 6.1.5 Currículo atualizado na plataforma lattes (disponível em: <<lattes.cnpq.br>>);
 - 6.1.6 Cópias dos comprovantes dos Trabalhos Acadêmicos para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 7.1.2** deste Edital;
 - 6.1.7 Carta de motivação em língua espanhola contendo as razões pelas quais pretende participar do programa, informações sobre o conhecimento em língua espanhola e o comprometimento com as atividades acadêmicas durante a mobilidade;
- 6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos subitens **6.1.1** ao **6.1.7**.
- 6.3 Os comprovantes de Trabalhos Acadêmicos, item 7.1.2, assim como o Coeficiente de Rendimento Geral servirão para pontuar o candidato.

7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e análise de Trabalhos Acadêmicos, na seguinte forma:
 - 7.1.1 A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Coeficiente de Rendimento Geral.
 - 7.1.2 A Análise dos Trabalhos Acadêmicos se baseará na pontuação obtida pelos títulos acadêmicos com base na planilha de pontuação (anexa);



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

7.1.3 O resultado da soma destes dois itens definirá a ordem de classificação.

8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 A classificação da seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação dos trabalhos acadêmicos.

8.2 Os candidatos serão classificados por Universidade pleiteada, de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente.

8.3 O resultado preliminar da seleção sairá no **dia 21 de outubro de 2019** e o resultado final da seleção sairá no **dia 23 de outubro de 2019**.

8.4 O candidato selecionado que não estiver presente (salvo justificativa prévia aceita pela PROCRI) na reunião de orientação que acontecerá após a divulgação do resultado ou não encaminhar a documentação exigida pela universidade de destino no prazo estipulado pelo Coordenador Institucional do BRACOL será imediatamente desclassificado.

8.5 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 9** deste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.1.1 com maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

9.1.2 que tiver feito iniciação científica;

9.1.3 que tiver feito monitoria;

9.1.4 com maior número de publicações de artigo em revista científica;

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil após o resultado (conforme cronograma **do item 11** deste Edital), utilizando o formulário constante no ANEXO III, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no horário de 08h30min às 19h30min, dirigido ao Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI.



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

10.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

10.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11 CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital BRACOL 2017	01/10/2019
Inscrição online	De 30/09 a 20/10/2019
Resultado preliminar da seleção	21/10/2019
Prazo para interposição de recursos	22/10/2019
Resultado final	23/10/2019
Reunião de Orientação com os candidatos aprovados	24/10/2019
Entrega da documentação e assinatura dos termos	24/10/2019

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O acadêmico selecionado deverá efetuar a prestação de contas, encaminhando-a para a Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) no prazo máximo de 30 dias após o seu retorno à Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

12.2 Deverão constar da prestação de contas os seguintes comprovantes, observando-se cada caso:

a) Havendo despesas com pagamento de passagens aéreas/terrestres, deverá ser encaminhada, na prestação de contas, a seguinte documentação:

I– Nota fiscal ou comprovante de pagamento, se viagem terrestre;

II– Bilhetes/canhotos de embarque;

b) Relatório de viagem (modelo da PROCRI);

c) Apresentar o histórico acadêmico da universidade de destino, referente ao período de mobilidade;

d) Apresentar comprovante de Seguro-Saúde Internacional;



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

e) Recibos, notas-fiscais e demais formas de comprovação de gastos envolvendo o auxílio concedido;

f) Comprovante de emissão do visto de estudante;

12.3 Os comprovantes de despesas, deverão ser apresentados na via original, com data igual ou posterior ao da liberação do recurso.

12.4 Não serão admitidos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outro fator que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

12.5 O acadêmico que realizou mobilidade e que tenha a sua prestação de contas rejeitada, terá o prazo de 15 dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

12.5.1 Caso seja mantida a reprovação das contas, o acadêmico será considerado inadimplente e ficará suspenso pelo período de 24 meses a contar da data do despacho de reprovação das contas apresentadas pelo acadêmico, não podendo participar de qualquer outro edital de mobilidade da PROCRI no período assinalado.

12.6 Considerar-se-á também inadimplente, o acadêmico que não prestar contas no prazo de 30 dias após o seu retorno à UNIFAP e ficará impedido de participar dos demais editais de mobilidade que envolvam recurso financeiro até que regularize a sua situação junto à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).

12.8 Ficarão isentos o acadêmico de qualquer sanção em decorrência da não prestação de contas, caso seja demonstrada a ocorrência de caso fortuito ou força maior e que o acadêmico não tenha contribuído ou concorrido de qualquer forma para a não prestação de contas.

12.9 Ao acadêmico que não completar o período de mobilidade será obrigatória a prestação de contas de forma parcial, demonstrando-se os gastos referentes ao período até então cursado, além disso, deverá realizar comunicação formal à PROCRI, tendo de devolver o recurso restante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

13.2 O Aluno selecionado deverá devolver o valor da bolsa recebida caso não o utilize no semestre acadêmico conveniado por desistência ou abandono do intercâmbio.

13.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a *Asociación*



Programa Unifap pelo Mundo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri – e-mail: procri@unifap.br

Colombiana de Universidades (ASCUN) e a UNIFAP, tais como custos com passaporte, visto e seguro internacional de saúde, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

13.4 A emissão do visto é obrigatória e o mesmo deve ser anexado à prestação de contas;

13.5 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem 12.1, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

13.6 Será excluído do certame o candidato que:

13.6.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.6.2 não atender às determinações legais deste Edital;

13.6.3 não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

13.7 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória e o recebimento de carta de aceite da universidade de destino.

13.8 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

13.9 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP durante todo o período da mobilidade.

13.10 O período da viagem é para o 1º semestre de 2020, sendo a previsão de início do período letivo entre a segunda e a última semana de janeiro, a depender da universidade de destino.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2019.



Programa Unifap pelo Mundo